

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

113. 02
PROC. 138/79

-.PROJETO DE LEI Nº 17 DE 09 DE MAIO DE 1.979.-

"Dispõe sobre: Eleva o valor do Salário Família, aos funcionários do Legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica elevado para Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), o Salário Família devido por filho ou dependente legal, aos funcionários da Câmara Municipal de Barueri.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 09 de Maio de 1.979.

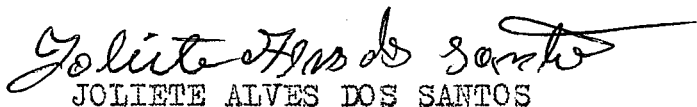

RUBENS FURLAN

Presidente



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

1º Secretário


JOLIETE ALVES DOS SANTOS

2º Secretário

SECRETARIA

Entrada em 11.05.79
Reg. n.º 621/79 Pág. 82



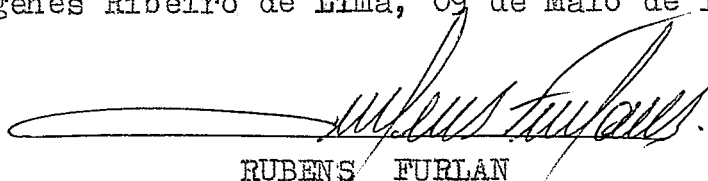
Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se o presente Projeto de Lei, visto que o mesmo tem o único objetivo de fixar novos valores de Salário Família dos servidores desta Câmara, em equiparação aos servidores da Municipalidade e das empresas privadas.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 09 de Maio de 1.979.



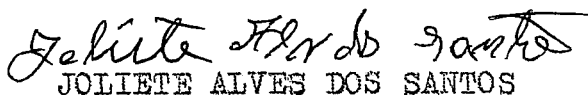
RUBENS FURLAN

Presidente



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

1º Secretário



JOLIETE ALVES DOS SANTOS

2º Secretário